

DECRETO Nº. 039/2025

ESTABELECE VALORES DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS, DOS AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PERITIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009.

Considerando a disposição do art. 3º, da Lei Ordinária nº 2142 de 08 de junho de 2018;

Considerando que os valores fixados para as diárias não sofreram atualização nos exercícios anteriores de 2023 e 2024;

Considerando o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC - IBGE, acumulado no período de janeiro à dezembro de 2023, correspondente a 3,71% (três vírgula setenta e um por cento); e

Considerando o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC - IBGE, acumulado no período de janeiro à dezembro de 2024, correspondente a 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento).

DECRETA:

Art. 1.º A indenização de diárias dos agentes políticos da Administração Municipal de Peritiba, atualizada pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC - IBGE, passa a vigorar com os valores descritos abaixo e no ANEXO I:

I - Deslocamentos às cidades do interior de Santa Catarina, R\$ 663,58 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

II - Deslocamentos à Capital do Estado de Santa Catarina e às cidades pertencentes a outros Estados da Federação, exceto a Capital Federal, R\$ 663,58 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos); e

III - deslocamentos à Capital Federal, R\$ 928,02 (novecentos e vinte e oito reais e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC., em 07 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
da Prefeitura Municipal de Peritiba em
07/fevereiro/2025

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I - LEI Nº. 2.142/2018

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

VALORES DIÁRIAS COM FUNDAMENTO NA LEI Nº. 2.142/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Cargos com Direito a Receber Diárias	Locais de Deslocamento		
	Interior do Estado	Capital do Estado e Cidades de outros Estados	Capital Federal
Prefeito Municipal	663,58	663,58	928,02
Vice Prefeito Municipal	663,58	663,58	928,02
Secretário Municipal	663,58	663,58	928,02

Peritiba/SC., em 07 de fevereiro de 2025

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal